

TABELA IX

ATOS DOS ESCRIVÃES DO CÍVEL, FAMÍLIA E DA FAZENDA

- I – Arrolamentos, Inventários, Sobrepartilhas, Partilha de bens
- Embargos
- Processos com procedimento especial de jurisdição voluntária
- Processos de conhecimento (incluindo procedimentos especiais de jurisdição contenciosa)
- Incidentes procedimentais
- Mandados de segurança
- Medidas cautelares
- Alvarás
- Retificações
- Processos de execuções em geral
- Processos de execuções de sentença
- Separações, Divórcios e Dissolução da sociedade conjugal
- Alimentos em geral
- Reconvenções
- Falências, Concordatas, Restituição de mercadoria
- Extinção de obrigações
- Recursos, Exceções e
- Demais ações

	VRC	R\$	VRC	R\$	CPC
Até	21.000,00	2.205,00	1.500,00	157,50	Vide nota 6
Até	25.200,00	2.646,00	1.700,00	178,50	"
Até	29.400,00	3.087,00	1.800,00	189,00	"
Até	33.600,00	3.528,00	1.900,00	199,50	"
Até	37.800,00	3.969,00	2.100,00	220,50	"
Até	42.000,00	4.410,00	2.300,00	241,50	"
Até	46.200,00	4.851,00	2.500,00	262,50	"
Até	50.400,00	5.292,00	2.700,00	283,50	"
Até	54.600,00	5.733,00	2.900,00	304,50	"
Até	58.800,00	6.174,00	3.000,00	315,00	"
Até	63.000,00	6.615,00	3.100,00	325,50	"
Até	67.200,00	7.056,00	3.200,00	336,00	"
Até	71.400,00	7.497,00	3.400,00	357,00	"
Até	75.600,00	7.938,00	3.600,00	378,00	"
Até	79.800,00	8.379,00	3.800,00	399,00	"
Até	84.000,00	8.820,00	4.000,00	420,00	"
Até	88.200,00	9.261,00	4.200,00	441,00	"
Até	92.400,00	9.702,00	4.400,00	462,00	"
Até	96.600,00	10.143,00	4.600,00	483,00	"
Até	100.800,00	10.584,00	4.800,00	504,00	"
Até	105.200,00	11.046,00	5.000,00	525,00	"
Até	109.600,00	11.508,00	5.200,00	546,00	"
Até	114.000,00	11.970,00	5.400,00	567,00	"
Até	118.400,00	12.432,00	5.600,00	588,00	"
Até	122.800,00	12.894,00	5.800,00	609,00	"

II-	Buscas, cada 10 anos.....	= 66,66 VRC	= R\$ 7,00
	Autuação.....	= 66,66 VRC	= R\$ 7,00
	Desarquivamento de processos.....	= 66,66 VRC	= R\$ 7,00

III – Certidões extraídas de autos, livros ou Documentos, e por ofício, edital e alvará expedido:

	Primeira folha.....	= 66,66 VRC	= R\$ 7,00
	Por folha que exceder.....	= 20,00 VRC	= R\$ 2,10

IV – Conferência e reprodução, cópia, ou via de qualquer papel com o original; conferência e conserto de traslado ou pública forma, avisos e publicações de avisos..... = 20,00 VRC* = R\$ 2,10

* [Instrução 03/03](#)

V – Cartas Precatórias:

a-) **recebidas**, pelo respectivo cumprimento, quando para notificação, intimação ou citação, exceto diligência, condução e porte postal devido pela devolução..... = 1.000,00 VRC = R\$ 105,00

b-) **recebidas**, pelo respectivo cumprimento para atos executivos ou avaliação de bens, pagamento de impostos expedidas em processos de inventário, arrolamento e partilha de bens em processos de execuções em geral, prisão, inquirição, perícia e busca e apreensão:
.....**metade** das custas previstas no item I, mais porte postal.

c-) **expedida**, para o respectivo cumprimento, além do porte postal, quando houver..... = 66,66 VRC = R\$ 7,00

VI-	Carta de Sentença.....	= 300,00 VRC	= R\$ 31,50
	Rogatória.....	= 300,00 VRC	= R\$ 31,50
	Mandado de Averbação.....	= 300,00 VRC	= R\$ 31,50

VII- Por carta de adjudicação e formal de partilha expedido..... = 1.000,00 VRC = R\$ 105,00

a-) carta de arrematação, remissão e requisitório de pagamento:as mesmas custas previstas no item I.

VIII-	Separações e Divórcios.....	= 2.400,00 VRC	= R\$ 252,00
	Conversões e dissoluções de sociedade conjugal.....	= 2.400,00 VRC	= R\$ 252,00

a-) havendo bens, acrescentam-se as custas previstas no item I.

IX – Declaração de habilitação de crédito :

- a) no prazo:..... 25% das custas taxadas no item I.
- b) retardatária ou impugnação de crédito:.... 50% das custas taxadas no item I.

X – Procedimentos administrativos.....	= 600,00 VRC	= R\$ 63,00
Justificações.....	= 600,00 VRC	= R\$ 63,00
Protestos.....	= 600,00 VRC	= R\$ 63,00
Notificações.....	= 600,00 VRC	= R\$ 63,00
Interpelações.....	= 600,00 VRC	= R\$ 63,00

NOTAS:

1. Nos processos de inventários, arrolamentos, sobre partilhas e partilha de bens, as custas serão calculadas sobre o valor integral dos bens objetos dos mesmos.
2. As custas processuais não poderão ser dispensadas, parceladas ou negociadas sem a expressa concordância de seus favorecidos.
3. Nos processos em geral, o cálculo das custas incidirá sobre o valor legal da ação devidamente corrigido, devendo ser observado, para efeito e atribuição ao valor da causa, o contido nos arts. 258, 259 e 260 do CPC.
4. O recolhimento contido no CPC referente às custas devidas pelos atos praticados seguirá os critérios da Lei vigente.
5. As custas decorrentes das ações com o benefício da gratuidade processual tomarão por base a presente tabela, devendo ser obedecido o art. 1º, IV, da Constituição Estadual.
6. As custas remanescentes deverão ser pagas antes do julgamento da causa e sobre elas incidirão correção monetária e juros na forma de lei, a partir de sua inadimplência, podendo as partes devedoras serem inscritas no banco de dados dos ofícios distribuidores.
7. As custas dos processos de alvarás, serão cobradas na proporção de 50% das previstas no item I.
8. Fica revogado o art. 43 da Lei n.º 6.149/70.
9. Na renovação de inventários por morte do cônjuge ou herdeiro, as custas serão acrescidas de mais 10%.
10. Ficam mantidas as tabelas de custas, com as modificações a que se refere o art. 49, da Lei n.º 6.149/70, com a redação introduzida pela resolução n.º 7/95, do Egrégio Tribunal de Justiça e do art. 1º da Lei n.º 11.960/97 e as constantes da presente Lei, com módulo unitário do valor de referência de custas, a partir da presente data, igual a **0,105**.
11. Os encargos decorrentes da transcrição de gravação de fita magnética dos Juizados Especiais serão cobrados conforme o item V letra "A".
12. As custas processuais dos Juizados Especiais Cíveis correspondem a 50% (cinquenta) por cento dos valores apontados no item I e a sua arrecadação será recolhida ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS.
13. Ficam revogados todos os outros itens e notas, constantes da Tabela IX do Regimento de Custas dos Atos Judiciais e as disposições em contrário.